

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 12/12/06

Cassauze



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 047 DE 13 DE novembro DE 2.006.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 745	Livro 20, Folha 22 Data 13/10/06
Horas 16:30	
Cassauze	
FUNCIONÁRIO	

A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por finalidade a incluir abertura de Crédito Especial.

A medida se faz necessária, a inclusão da meta, pois refere-se a Construção de Casa de Apoio a Crianças Portadores de Deficiência, beneficiando os munícipes.

Salientamos que o essas inclusões são exigidas e tem como fito principal atender a Lei Complementar 101/00 - LRF, como também as diligencias emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 13 de novembro de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de _____ / _____ / _____

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI N.º 047 DE 13 DE novembro DE 2.006

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

745 Livro 20 Folha 22 Data 13/11/06

Horas 16:30

C. Saube

FUNCIÓNÁRIO

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais) para Construção de Casa de Apoio a Crianças Portadores de Deficiência, através da dotação orçamentária:

- 11 – Secretaria Municipal de Ação Social
- 001 – Gabinete da Secretária
- 08 – Assistência Social
- 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
- 0019 – Preparando para a Vida
- 1078 – Construção de Casa de Apoio a Crianças Portadores de Deficiência
- 449051 – Obras e Instalações
- R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária:

- 13 – Secretaria Municipal de Viação e Obras
- 002 – Serviços Públicos
- 15 – Urbanismo



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

451 – Infra-estrutura Urbana

0021 – Cidade Melhor

1048 – Revitalização de Infraestrutura Setor Industrial

449051 – Obras e Instalações

R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT, 13 de novembro de 2006

Gabinete do Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

4

Barra do Garças, 16 de novembro de 2006.

Of nº 498/2006.

Ilmo. Senhor,

A presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Andréia Santos de Almeida Soares solicita informações sobre os Projetos de Leis 47, 48 e 49/2006, todos de autoria do Poder Executivo Municipal, necessárias para deliberação dos projetos.

O artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças dispõe que o vereador pode efetuar pedido de informações sobre assunto relacionado com a matéria legislativa em tramitação, necessárias a aprovação do projeto, inclusive importa crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Os projetos citados acima declinam a Construção de Casa de Apoio a Criança Portadora de Deficiência, nada mais especificando.

Assim, há necessidade de saber o motivo da construção da Casa de Apoio das Crianças Portadoras de Deficiência, pois seus interesses já não são atendidos pela Apae? Que tipos de deficiência será atendido nesta casa?

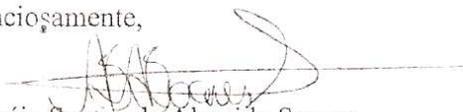
Há "disponibilidade" orçamentária para manutenção desta Casa de Apoio?

Há previsão do local para construção desta casa de apoio? Qual a capacidade de atendimento de pessoas beneficiadas com este projeto? Qual o tipo de atendimento será realizado neste local?

Terão que ser contratados novos funcionários para realização dos serviços? Há servidores públicos capacitados para a função?

O valor de R\$ 126.500,00 refere-se a construção da Casa de Apoio já com os móveis necessários a realização da atividade?

Atenciosamente,


Andréia Santos de Almeida Soares
Presidente da Câmara Municipal

Ilmo. Sr.
Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
DD. Prefeito Municipal de Barra do Garças
Nesta

RECIBO

recebi em 16 / 11 / 06




Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 047/2006, de 13 de novembro de 2006.

Trata-se de Projeto de Lei nº 047/2006, de autoria do Poder Executivo que: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA”.

Na mensagem que acompanha o Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de crédito e special para construção de Casa de Apoio a Criança Portadora de Deficiência, no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Nos termos da legislação em vigor, deve ser apresentado projeto de lei, para inclusão de novas metas e abertura de crédito adicional que não constaram do projeto inicial, atendendo ao disposto no art. 165 da Constituição Federal.

Observa-se que na presente data foram apresentados Projetos de Lei para inclusão da referida meta no PPA e LDO, e para atendimento destas, necessária abertura de crédito e especificação de dotação orçamentária, tudo nos termos do art. 40 e seguintes da Lei 4320/64.

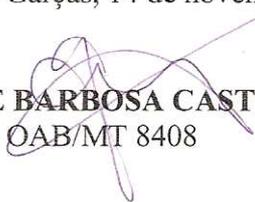
De acordo com o sistema jurídico do Brasil, qualquer lei pode ser alterada ou modificada, desde que a alteração promovida decorra de força de outra lei (que tenha a mesma hierarquia ou hierarquia superior à da lei que se pretende modificar).

Nada impede que a Administração observando uma lacuna quanto a determinada meta, e pretendendo complementá-la, a inclua através de lei, CONTUDO necessário aclarar alguns fatos, necessários a deliberação pelos vereadores, tais como: motivo da construção da Casa de Apoio das Crianças Portadoras de Deficiência, pois seus interesses já não são atendidos pela Apae; há “disponibilidade” orçamentária para manutenção desta Casa de Apoio; quais tipos de deficiência seriam atendidos nesta casa; já há previsão do local para construção desta casa de apoio.

Assim, s.m.j., não vê essa Assessoria do ponto de vista legal, nenhum óbice à aprovação do presente Projeto de Lei, posto que, busca à adequação da Lei Complementar 101/00 (LRF), mas desde que sejam fornecidas algumas informações complementares para motivação e finalidade do ato público.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 14 de novembro de 2006.


GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 12/12/06

Osborne

7

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei n.º ⁰⁴⁷/2006, de autoria

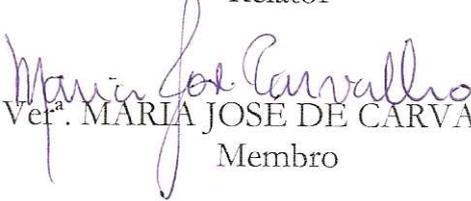
Power Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de 12 de 2006.


Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente


Ver.ª SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator


Ver.ª MARIA JOSE DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 12 / 12 / 06

Osborne

8

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 047/2006, de autoria

Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de 12 de 2006.

Maria José Carvalho
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Weliton Marcos R. de Oliveira
Ver.^o WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Sônia Nunes dos Santos
Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

9

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de Lei n.º 047/06 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>		
ANTONIA JACOB BARBOSA 2ª Secretária	PL	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	<input checked="" type="checkbox"/>		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PFL	<input checked="" type="checkbox"/>		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS Vice-Presidente	PSDB	PSDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
WALTER NAVES DE SOUSA 1º Secretário	PSDB		<input checked="" type="checkbox"/>		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	<input checked="" type="checkbox"/>		

Obs.

Projeto

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 12/12/06
[Signature]



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO CENTRO ESPIRITA
ASSOCIAÇÃO ESPIRITA A CAMINHO DA LUZ.**

15

Aos quinze (15) dias do mês de setembro de Dois mil e Seis, na Rua Egidio Sipriano de Carvalho n.º1139, no Bairro Serrinha em Barra do Garças –MT, reuniram – se as pessoas cujas assinaturas constam no final da presente ata, com o objetivo de tratar da fundação de uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter religioso, com os objetivos de estudo, difusão da prática do espiritismo codificado por **Allan Kardec**. A reunião iniciou – se às 20:00 (vinte horas), sendo o eleito por aclamação para presidir a Assembléia Sr.^a **Rosa Maria R. Castro Tomain**, convidou a Sr.^a **Joana D´arc Gomes da Silva** para secretaria “ad hoc” da reunião, igualmente agradeceu sua indicação. Em seguida, a Sr.^a Presidente fez a prece inicial e esclareceu as razões da reunião, explicando que em primeiro lugar, seria colocado em discussão o assunto relacionado com a denominação que deve ter a entidade. Depois de varias sugestões feitas pelas pessoas presentes, feitas diversas observações quanto ao nome que seria mais conveniente, os membros da assembléia, por unanimidade, deliberaram que a entidade seja denominada “**CENTRO ESPIRITA, ASSOCIAÇÃO ESPIRITA A CAMINHO DA LUZ**”. Dando prosseguimento à reunião, a Sr.^a Presidente pôs em discussão o projeto do estatuto e apresentou – o à assembléia. Após o respectivo exame, foram apresentadas algumas emendas e sugestões, tendo - se manifestados acerca do assunto várias pessoas presente a reunião, a senhora presidente pôs em votação o projeto do estatuto que regerá a entidade. Em seguida, a senhora presidente propôs que fosse eleita a diretoria do “**CENTRO**”, a fim de que possam ser tomadas as providencias iniciais necessárias ao adequado funcionamento da entidade. A proposta foi aprovada, em seguida, foi eleito por aclamação a diretoria: Presidente: **Amélia de Sousa Santos** – Vice – Presidente: **Zélia Tomain** 1.º Secretario: **Alcides Vander Tomain**, 2.º Secretario: **Marcelo Serafim da Silva**, 1.º Tesoureiro: **Manoel João Milhomem Maciel**, 2.º Tesoureiro: **Rosangela Cavalcante Matos**. Para membros do conselho fiscal foram eleitas as seguintes pessoas: **Joana D´arc Gomes da Silva, Francisco da Silva Marques, Rosa Márcia Cavalcante Matos**. Em seqüência, a Sr.^a Presidente empossou em seus respectivos cargos os membros da Diretoria e do conselho fiscal recém eleitos. Ao final dos trabalhos da Assembléia, vários dos presentes cumprimentaram os eleitos, desejando - lhes votos de sucesso é permanente progresso à nova instituição. Prosseguindo, a Sr.^a Presidente manteve livre a palavra e como ninguém solicitasse, agradeceu a colaboração dos membros da assembléia. Em seguida suspendeu a reunião, foi lida a ata, a qual foi aprovada por todos.

